

**Subtil, J., Atallah, C. C. A., & Mota, M. S. (Org.). (2022).
Criminalidades, Direito e Justiça no Mundo Ibérico.
Universidade Autónoma de Lisboa/Editorial Teseo.**

Cristina Nogueira da Silva

Este livro, publicado no âmbito dos trabalhos de investigação do Grupo de Pesquisa “Justiça e Impérios Ibéricos de Antigo Regime”, sediado na Universidade Federal Fluminense, reúne um conjunto de textos que resultaram da discussão de trabalhos de investigação que ocorreu por ocasião do Webinário Universitário *Direito, Cultura, Economia, Política e Relações Internacionais*, organizado em torno do tema “O Liberalismo em Portugal e no Brasil. 200 anos depois da Revolução”. Dirigido por investigadores portugueses e brasileiros – José Subtil, Cláudia C. Azeredo Atallah, Maia Sarita Mota e Rodrigo Dominguez –, e contando com participantes de diversas nacionalidades, este Webinário decorreu nos anos de 2020 e 2021, em plena pandemia do Covid 10 (SARS-CoV-2), que em Portugal coincidiu com o centenário da Revolução liberal de 1820. Foram dois longos anos, em que por diversas vezes a humanidade se viu obrigada, em diversas partes do mundo, a períodos extensos de confinamento. Este é um primeiro facto digno de ser assinalado a propósito deste livro. Por um lado, porque estamos perante um Encontro Científico que, na época em que ocorreu, foi, na sua forma, pioneiro. No período anterior a 2020 e à pandemia não era comum, como depois passou a ser, que os investigadores na área da História e das Ciências Sociais reunissem online para discutir os resultados da sua investigação. Mas a partir de meados desse ano, impedidos de reunir e discutir presencialmente, em virtude de sucessivos confinamentos ou quarentenas, estes e outros investigadores souberam, de forma rápida e ágil, garantir a continuidade dos seus projetos, tirando partido do avanço tecnológico das primeiras décadas do século XXI. Ao fazê-lo, inauguraram uma nova época na investigação científica e na disseminação da ciência. A possibilidade de reunir de uma forma muito mais económica do que a que é possível em encontros presenciais, em termos de tempo e dinheiro despendidos, exponenciou de uma forma inédita a capacidade de internacionalizar a academia nos pós-pandemia. O hábito de reunir pessoas que vivem a grandes distâncias umas das outras num mesmo espaço “eletrónico” foi, sem dúvida, um dos grandes legados da Pandemia. Este webinário inscreve-se, por isso, no grupo daqueles que iniciaram essa tradição, o que também torna especial este livro, no qual as comunicações e discussões do webinário se encontram organizadas em seis partes (*I. Legislação criminal no mundo Ibérico; II. Poderes locais e administração da justiça civil e criminal; III. Crime, política e cotidiano; IV. Crime, escravidão e liberdade; V. Crime, honra e relações de género; VI. Criminalidade nos sertões e fronteiras*). Cada uma destas partes e respetivos textos são descritos logo na introdução, pelos organizadores, que aí desenvolvem alguns comentários em torno dos objetivos que pretendem atingir.

Acerca deste conjunto há pelo menos quatro aspetos que merecem ser salientados, e que fazem deste livro um recurso muito importante para quem investiga ou se interessa pela história da justiça e da criminalidade na transição do Antigo Regime para a Época contemporânea (finais do século XVIII-século XIX).

Em primeiro lugar deve destacar-se que, ao contrário do que continua a ser habitual, a abrangência geográfica da investigação aqui publicada não obedece a uma lógica nacional. Os textos reunidos neste volume abordam os fenómenos estudados em várias escalas – local, regional, nacional –, mas o que se procura é que da conjugação de todas elas resulte uma abordagem transnacional. Pretende-se dar conta dos fenómenos da Justiça, da Criminalidade e do Direito num conjunto – geográfico-político, cultural (?) – designado como o “mundo Ibérico”; ou, talvez mais rigorosamente, como a certa altura os organizadores salientam, no Prólogo, o “mundo ibero-americano”. Neste livro escreve-se sobre espaços que estiveram sob jurisdição das Monarquias Ibéricas até ao início do século XIX, sobretudo o Reino de Portugal e o Brasil. A sua leitura convida à comparação e, tornando-a possível, ainda que de modo fragmentário, permite-nos olhar para além das fronteiras de cada uma das nações de matriz ibérica, muitas das quais ainda não existiam como nações independentes, ou eram-no muito recentemente. Esse olhar, por sua vez, ajuda-nos a testar a validade da ideia, na qual a comunidade científica tem insistido na última década, de que há uma história específica do mundo ibérico, da sua política, da sua cultura e, neste caso, do seu Direito. Esta é uma história heterogénea e diversificada, como os organizadores também sublinham, mas que distinguirá este de outros “mundos”, onde as histórias terão sido, pelo menos em alguns aspetos, diferentes. Os textos que integram este livro são, portanto, peças importantes para reconstituir esse puzzle complexo que foram os ordenamentos jurídicos do mundo ibérico na época estudada. Contribuem para encontrar coerências, relações, articulações – e também algumas incoerências e heterogeneidades – entre esses ordenamentos jurídicos. Dão ao leitor informações acerca dos saberes jurídicos que circularam nesses espaços e do modo como diversos agentes sociais, mais ou menos poderosos, usaram esses saberes. Do que sentimos falta, no que diz respeito a este aspeto, – e como acontece em quase todos os estudos que visam reconstruir lógicas próprias do “mundo ibérico” –, é de estudos acerca dos mesmos fenómenos em “outros” mundos (o mundo anglo-saxónico (?), ou o mundo francófono (?)). Para podermos comparar e pensar melhor as fronteiras que distinguem este mundo ibero-americano daqueles outros mundos, mas também para encontrar articulações, desta vez numa escala mais global.

Outro aspeto importante do livro tem que ver com o período cronológico escolhido. Pretende-se, como os organizadores salientam na introdução, compreender como se transitou para um “modelo estadualista” de organização da política, de perceber as lógicas geradas nessa transição e os seus impactos no domínio do Direito, da Justiça e do combate à criminalidade. Inspirados em trabalhos como o do historiador português António Hespanha, que é logo referido no início da Introdução (p. 17), os organizadores apresentam esse como um período de mudanças profundas, nomeadamente no que se refere às fontes do Direito e ao modo de resolver conflitos. Como depois se ilustra em vários dos textos, sobretudo os que integram a primeira parte, mas não só, esta foi uma época em que ideias e práticas que dominavam nos ordenamentos jurídicos das épocas anteriores, como a da pluralidade das fontes do direito, dos poderes e das jurisdições, foram substituídas pela ideia – e, de forma gradual, e talvez descontínua, pela prática – de considerar a lei como a única fonte do direito e a justiça oficial como forma única de resolver conflitos. Esta cronologia permite observar de que forma mudanças e permanências dialogaram neste período de transição para uma modernidade que, apesar das muitas alterações que estamos a viver e das muitas discussões que o conceito de modernidade(s) tem suscitado, continuamos a identificar como nossa. É precisamente porque vivemos momentos de crise dessa modernidade e, mais concretamente, de crise das tecnologias de poder próprias do «paradigma estadualista» (burocratização, corrupção, morosidade processual, recursos crescentemente dispendiosos exigidos pela otimização de polícias, tribunais, prisões, investigações criminais e outras, e desigualdade no acesso à justiça formal, como os organizadores elencam), que surgiu a motivação para produzir e organizar conhecimento sobre o passado e as diferentes soluções que nele se ensaiaram. E foi porque o modelo “inaugurado” pela época que se descreve nestes textos está em crise, que os organizadores elegeram como objetivo contribuir para uma melhor compreensão dos momentos em que esse modelo superou um outro, o das sociedades do Antigo Regime europeu, «um passado onde os dispositivos de dominação, para além da vio-

lência e da repressão, recorreram a uma pluralidade de tecnologias positivas como simbólicas, morais, culturais e depositárias do amor e da amizade” (pp. 18-19). Uma época, acrescentam ainda, em que eram valorizadas outras fontes jurídicas, como as interpretações dos juristas sobre o Direito e a Justiça, ou o direito dos que não sabiam ler nem escrever (o “direito dos rústicos”, outra alusão à obra de António Hespanha). Uma época na qual a normatividade estava longe de se esgotar nas leis.

Deste modo, o passado é assumido, neste livro, não só na sua dimensão de procura das origens (do nosso modelo estadualista em crise), mas também, ou sobretudo, como motivação para que “projetos alternativos” a esse nosso modelo em crise sejam pensados. Este é, por isso, um livro que nos ajuda a refletir sobre o presente encarando-o, tal como ao passado, como um dever em transição para um outro presente, o futuro que estamos a construir e ainda não conhecemos.

O terceiro aspeto que distingue este livro de abordagens mais tradicionais tem que ver com a preocupação, muito presente, de dar voz a grupos subalternizados das sociedades estudadas, aspeto que sobressai pela diversidade dos grupos abrangidos pelas histórias que nele são contadas. Apesar de ser um livro acerca dos “alvares da modernidade”, surgem nele, sobretudo nos capítulos da última parte, categorias de pessoas que dialogam mal com essa modernidade e com os seus princípios jurídicos individualistas e universalistas. É o caso das pessoas escravizadas ou libertadas (escravos e escravas, libertos e libertas), ou das populações ameríndias (homens e mulheres), cujos estatutos jurídicos de menoridade, herdados do período anterior, permaneciam, embora recriados, quer na argumentação que justificava a sua permanência, quer no conteúdo jurídico desses estatutos, dos direitos que lhes estavam associados e dos direitos que esse estatuto lhes negava. Para além destes, surgem também outros grupos, de pessoas livres, que o pensamento jurídico da época integrava de forma mais definitiva na cidadania oitocentista, a quem se reconhecia (em discursos igualitários que depois eram desmentidos pela prática normativa) os mesmos direitos civis, mas que eram juridicamente minorizados quanto ao seu estatuto político, como era o caso das mulheres, dos pobres ou dos emigrantes. Estes grupos populacionais surgem quase sempre como vítimas de crimes cometidos pelos seus senhores ou por aqueles de quem dependiam, nomeadamente do crime de reduzir pessoas à escravidão, ou de as reescravizar, denunciado nas instâncias judiciais. Ou do crime de violência doméstica, como sucedia amiúde em casos envolvendo mulheres. Mas o que estes estudos também mostram é que estas pessoas eram, mesmo quando se apresentavam como vítimas de crimes cometidos por outrem, atores capazes de fazer funcionar o Direito e a Justiça a seu favor. Ou, pelo menos, capazes de o tentar. E, por vezes, com sucesso, o que mostra que o sistema jurídico que as discriminava podia também funcionar de forma “emancipatória”, embora seja ainda difícil quantificar essa dimensão. O que estes textos mostram é que, pelo menos, o Direito e a Justiça formais foram dispositivos usados para resistir ao poder e à dependência. Fugas de escravos em regiões transfronteiriças e noutras, pessoas libertadas que lutam, nas instâncias judiciais, contra a precarização da sua liberdade, ou contra a hipótese da reescravização, eram formas de resistir que podem ser aqui observadas. Também se encontram nestes textos indivíduos de grupos subalternizados no papel de criminosos. Praticando crimes contra os seus senhores, o que também podia ser outra forma de resistir; que eram muitas vezes uma forma de subsistir. Mas também, em outros momentos, desempenhando o papel de cúmplices nos crimes contra aqueles com quem partilham o seu destino menos próspero, tentando escapar dele: como quando escravos e antigos escravos se tornavam participantes no comércio ilegal de escravos.

Finalmente, importa sublinhar que o estudo do Direito, criminalidade e justiça não se esgota aqui na análise das normas e das suas intenções mais ou menos evidentes. Pelo contrário, os autores exploram fontes históricas diversificadas e muito ricas, as quais permitem aceder a informação acerca dos ordenamentos jurídicos, mas não só. Petições, processos-crime, sentenças de tribunais, relatos e relatórios de agentes da justiça e da administração, editais das autoridades, são fontes que permitem reconstituir de forma mais completa a “realidade” (ou as realidades que o historiador é capaz de recortar) do funcionamento do Direito, das instituições (tribunais, prisões) e dos cargos (justiças letradas e iletradas, jurados, polícias...), ou a “realidade” dos crimes praticados. Mas, além disso, permitem também reconstituir as perceções e representações que todos os envolvidos tinham acerca

do direito, da criminalidade, acerca do que era justo ou injusto, ou, finalmente, acerca do modo como dividiam o mundo social da época, da percepção que tinham acerca das várias categorias de pessoas que o habitavam, do modo como se identificavam a si e aos outros. E foi isso que os autores destes textos também fizeram. Lendo-os, ficamos a conhecer os sentidos que as pessoas escravizadas atribuíam à liberdade, as noções de honra e masculinidade partilhadas pelos homens que faziam publicitar duelos – formas privadas de exercício da justiça que, em oitocentos, ainda desafiavam o monopólio estatal da violência legítima – na imprensa; ou a prevalência de uma visão patriarcal do mundo, herdada do período anterior e, em alguns aspetos, aprofundada pelo liberalismo jurídico de oitocentos.

Submissão/submission: 29/11/2023

Aceitação/approval: 13/12/2024

Cristina Nogueira da Silva, CEDIS-Centro de Investigação & Desenvolvimento sobre Direito e Sociedade, NOVA School of Law, Universidade NOVA de Lisboa, 1099-032 Lisboa, Portugal. ancs@novalaw.unl.pt
<https://orcid.org/0000-0002-2076-4337>

Silva, C. N. da (2024). Subtil, J., Atallah, C. C. A., Mota, M. S. (Orgs.). (2022). *Criminalidades, Direito e Justiça no Mundo Ibérico*. Universidade Autónoma de Lisboa/Editorial Teseo. *Cadernos do Arquivo Municipal*, (22), 1-4.
<https://doi.org/10.48751/CAM-2024-22381>

Licença Creative Commons CC-BY-NC 4.0